

PREFEITURA DE SÃO BORJA São Borja, Quarta-feira, 18 de maio de 2022

Número 1143

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.465, DE 17 DE MAIO DE 2022

Nomeia Conselheira Tutelar Suplente substituição em à Conselheira Tutelar Titular. do Conselho Tutelar dos Direitos da Crianca do Adolescente do е Município de São Borja/RS.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício nº 21/2022, de 11 de maio de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, protocolado sob o nº 11062/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente, senhora Fátima Terezinha Ferreira Gabriel, para compor o Conselho Tutelar do Município de São Borja, no período de 11 a 21 de maio de 2022, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Andrea Ayub Mazzuco que se afastará para gozo de férias referente ao ano de 2020/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Boria, 17 de maio de 2022.

Roque Langendolff Feltrin, Vice-Prefeito de São Borja, no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 18/05/2022



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1143

São Borja, Quarta-feira, 18 de maio de 2022

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 19.464, DE 17 DE MAIO DE 2022

Nomeia a Diretoria do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente – COMDICA e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício nº 015/2022-COMDICA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, com a seguinte composição:

I – Presidente: Jocelma da Silva Paim;

II – Vice-presidente: Ana Carmen da Silva Moreira:

III - Secretária: Iaçanã Luiza Pletsch Pires.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de maio de 2022.

Roque Langendolff Feltrin, Vice-Prefeito de São Borja, no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (<u>www.saoborja.rs.gov.br</u>) em: 18/05/2022



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1143

São Borja, Quarta-feira, 18 de maio de 2022

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1143

São Borja, Quarta-feira, 18 de maio de 2022

DECRETO Nº 19.463, DE 16 DE MAIO DE 2022

Altera a alínea *b*, do inciso II, do artigo 1°, do Decreto Municipal n° 17.197, de 17 de maio de 2017, que Nomeia os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício nº 02/2022, da Subseção da OAB de São Borja/RS;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a alínea *b*, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.197/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º	
II —	
b)	
Titular: ANA CARMEN RILLO DA SILVA MOREIRA;	
Suplente: TEDY DA SILVA SOARES.	
	.,

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 16 de maio de 2022.

Roque Langendolff Feltrin, Vice-Prefeito de São Borja, no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:18/05/2022



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1143

São Borja, Quarta-feira, 18 de maio de 2022

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 19.445, 27 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 392.425,00 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte cinco reais).

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021 – um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 392.425,00 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte cinco reais), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete Do	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(12) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(79) Diárias – Pessoal Civil	1.901,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(81) Passagens e Despesas com Locomoção	654,00
04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
01	GABINETE DA CONTROLADORIA	
2018	Manutenção das Atividades da Controlador	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3796) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	900,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2231	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(118) Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2264	Manutenção das Ações do IGD-M	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.1091	(3575) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	500,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(533) Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.08.00.00.00.00.0040	(40285) Outros Benefícios Assistenciais	210.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1143

São Borja, Quarta-feira, 18 de maio de 2022

04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2091	Programa de Vigilância Sanitária	
3.1.9.0.13.00.00.00.00.0040	(903) Obrigações Patronais	270,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2092	Programa de Vigilância e Promoção da Saú	
3.1.9.0.13.00.00.00.00.0040	(930) Obrigações Patronais	2.200,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2125	Manutenção da Educação Básica – Salário	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.1028	(3895) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	120.000,00

Art. 2º. O crédito referido no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 392.425,00 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), das seguintes dotações orçamentárias do orçamento geral municipal:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete Do	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3780) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	12.000,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(83) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.545,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(85) Equipamentos e Material Permanente	10,00
04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
01	GABINETE DA CONTROLADORIA	
2019	Manutenção das Atividades do Controle In	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(106) Diárias – Pessoal Civil	900,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(119) Material de Consumo	4.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2264	Manutenção das Ações do IGD-M	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.1091	(471) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2290	Manut. das Ativ. dos Serv. Urbanos	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(40667) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Atenção Básica	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0040	(766) Contratação por Tempo Determinado	210.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2091	Programa de Vigilância Sanitária	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0040	(901) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.470,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2125	Manutenção da Educação Básica – Salário	



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1143

São Borja, Quarta-feira, 18 de maio de 2022

4.4.9.0.61.00.00.00.00.1028 (1364) Aquisição de Imóveis 120.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 27 de abril de 2022.

Roque Langendolff Feltrin, Vice-Prefeito de São Borja, no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (<u>www.saoborja.rs.gov.br</u>) em: 18/05/2022

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete